

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

---

A Excelentíssima Senhora

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

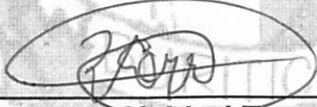
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria.

Assunto: **Locação de imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social**

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **locação de imóvel para aluguel social** para moradia da família do **Sr. Evandro Rodrigues de Sousa**, inscrito da cédula de identidade **RG nº 014355742000-3 -SSP/MA** e **CPF nº 973.422.463-87**, em virtude da sua residência se tratar de imóvel classificado em área de risco pela Defesa Civil, de acordo com a decisão judicial proferida nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028.

Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu – MA, 19 de fevereiro de 2021.




---

**Valderi Torres**

Secretário Municipal de Habitação  
Portaria nº022/2021

Recebido: *19/02/2021*



---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria

emprego

Nº FOLHAS 03

*Alciana A.*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 014355742000-3      DATA DE EXPIRAÇÃO: 22/05/2014

NOME: EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA

RAÇA: BRANCO

PLESBAY LOPES DE SOUSA E ANTONIA  
RODRIGUES DE SOUSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

SANTA LUZIA - MA

COC DRENAR: NASC. N. 0099495 FLS. 300 LIV. 00100

CPF: 973422463-87

CAO LTB: 973422463-87      P-156

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 2006

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MAR/24/08

SEM REGISTRO

CARTeira DE IDENTIDADE

Nº FOLHAS 04  
*Aluana S.*

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Comprovante de juntada de documento**

**Processo**

Número do processo: 0800952-42.2019.8.10.0028  
Órgão julgador: 1ª Vara de Buriticupu  
Jurisdição: Fórum da Comarca de Buriticupu  
Classe: AÇÃO CIVIL COLETIVA  
Assunto principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO/Garantias  
Constitucionais/Moradia  
valor da causa: 5.000,00  
Medida de urgência: Sim

**Partes****AUTOR**

- ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO (AUTOR)

**RÉU**

- MUNICÍPIO DE BURITICUPU  
(RÉU)

**Outros interessados**

Não existem outros interessados vinculados.

**Assuntos**

- DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO/Garantias Constitucionais/Moradia

**Documentos Protocolados**

Documento	Tipo	Tamanho (KB)
Sentença	Sentença	81,62

Documento(s) juntado(s) por: RAPHAEL LEITE GUEDES em 09/07/2020 12:05

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

---

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**



Região onde estava localizada a casa própria do Sr. Evandro Rodrigues de Sousa na Rua da Vitória, nº 15, Terra Bela, Buriticupu-Ma.



Casa alugada onde reside o Sr. Evandro Rodrigues de Sousa localizada na Travessa Boa Esperança, s/nº, Terra Bela, Buriticupu-Ma.



**RELATÓRIO DO IMÓVEL**

Nº FOLHAS 06  
Alisona A.

NOME: Guandro Rodrigues de Sousa  
CPF: 973.422463-87 IDADE: 51 anos Nº DE PESSOA NA FAMÍLIA: 04  
ENDEREÇO: Crav. Boa Esperança, 57,  
BAIRRO: Cerra Bela TELEFONE: \_\_\_\_\_  
RENDA FAMILIAR \$3.100,00 (BPC) TEMPO DE MORADIA: \_\_\_\_\_  
TIPO DE MORADIA: ( ) TAIPA ( ) MADEIRA (X) TIJOLO ( ) OUTRO: \_\_\_\_\_

**Informações das condições de moradia e motivo da permanência.**

A casa possui 05 cômodos sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro (interno), 01 banheiro da de tijolos, com revestimento, e porta de alca, piso de cerâmica, água canalizada.

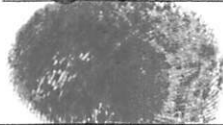
**Síntese:** De acordo com as propostas apresentadas pela equipe da força tarefa, às famílias que se encontram em área de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o aluguel social como auxílio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco.

ACEITA A PROPOSTA      ( ) NÃO ACEITA A PROPOSTA

**Observações:**

A família encontra-se em situação de vulnerabilidade social e sem moradia própria ou como custear o aluguel de outro imóvel.

Buriticupu - MA 10 de Fevereiro de 2021



Responsável pelo Imóvel

Francilda Sousa Gomes  
Assistente Social  
CRESS N° 06578-2ª Região / MA  
Entrevistador(a)

Francilda Sousa Gomes  
Assistente Social  
CRS 22 N.º 02319-2, Região IMA  
E-0179 (social)

**RELATÓRIO DO IMÓVEL DE ALTO RISCO**

Nº FOLHAS 07  
*Aluina A.*

NOME: Evandro Rodrigues de Sousa

CPF: 973.422.463-87 IDADE: 51 anos Nº DE PESSOA NA FAMÍLIA: 04

ENDEREÇO: Rua da Vitória, no 15

BAIRRO: erra Bela TELEFONE: \_\_\_\_\_

RENDA FAMILIAR: R\$1.000,00 TEMPO DE MORADIA: \_\_\_\_\_

TIPO DE MORADIA: (  ) TAIPA ( ) MADEIRA ( ) TIJOLO ( ) OUTRO:

**Informações das condições de moradia e motivo da permanência.**

A casa no endereço supracitado era de taipa e sofreu danos com as chuvas em setembro de 2019. Por não possuir outro imóvel ou condições financeiras para custear aluguel, a família foi inserida em aluguel social.

**Síntese:** De acordo com as propostas apresentadas pela equipe da força tarefa, às famílias que se encontram em área de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o aluguel social como auxílio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco.

(  ) ACEITA A PROPOSTA ( ) NÃO ACEITA A PROPOSTA

**Observações:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Buriticupu - MA 10 de Fevereiro de 2021

Responsável pelo imóvel

*Francilda Sousa Gomes*  
Assistente Social  
CRESS Nº 05378-2 Região / MA

Entrevistador(a)



TERMO DE PERMANÊNCIA DE REALOCAÇÃO

Nº FOLHAS 08

Adriana A.

Eu,

Evandro Rodrigues de Sousa

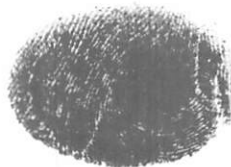
CPF 973.422.463-87 RG 014355742000-3

Endereço Trav. Boa Esperança, SN, Serra Bela

Na data 10/02/2021 declaro está ciente:

Na qual fui orientado (a) pela SEMUHAB, sendo que por minha responsabilidade estou concordando com a permanência no imóvel que fui realocada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, da área classificada como de risco onde residia conforme Decisão Judicial proferida nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028.

Buriticupu-MA 10/02/21.



Francilda Sousa Gomes  
Assinatura do Técnico Responsável  
CRESS Nº 06318-2 Região / MA

Assinatura do Morador

Francilda Sousa Gomes  
Assistente Social  
CRESS Nº 06318-2 Região / MA





DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.



Françoise Sousa Gomes  
Assistant Social  
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

Françoise Sousa Gomes  
Assistant Social  
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

## RELATÓRIO SOCIAL 07/2021

### IDENTIFICAÇÃO

**Usuária:** Evandro Rodrigues de Sousa

**CPF:** 973.422.463-87

**Endereço:** Travessa Boa Esperança, SN, Terra Bela, Buriticupu/MA

**Assunto:** Benefício Eventual (Aluguel Social)

Em visita domiciliar realizada nos dias 10 de fevereiro do corrente ano, na residência do Sr. **Evandro Rodrigues de Sousa, RG nº 014355742000-3, CPF nº 973.422.463-87**, com endereço à Travessa Boa Esperança, SN, Terra Bela, município de Buriticupu/MA, para analisar o contexto socioeconômico e familiar, foi averiguado se o usuário em questão está no perfil para permanecer em realocação como beneficiário do aluguel social. Ficando constatado que o mesmo tem uma família que é composta por 04 (quatro) membros familiares, sendo: o usuário, a companheira e 02 filho(a)s menores de idade.

A casa que a família reside possui 05 (cinco) cômodos, sendo: 02-quartos, 01-sala, 01- cozinha, 01-banheiro (interno), construída de tijolos, com revestimento, coberta de telha, piso de cerâmica, água encanada. O usuário manifestou interesse em permanecer no imóvel.

A família possuía residência própria na rua da Vitória, nº 15, bairro Terra Bela, construída de taipa, que desmoronou no mês de setembro de 2019. Tendo sido o supracitado inserido como beneficiário do aluguel social a partir de setembro de 2019. Cabe informar que a família não morava em área classificada de risco, porém encontra-se em situação de vulnerabilidade social e sem moradia própria ou como custear outro imóvel.

A renda familiar é proveniente do Benefício de Prestação Continuada (BPC) que a filha recebe, que aufero o valor de um salário mínimo R\$1.100,00 (um mil e cem reais), que é insuficiente para suprir as necessidades básicas da família.

**Parecer Social-** Diante das informações colhidas e expostas no ato da visita domiciliar, e conforme o art. 6º da CF/1988, que rege o direito à moradia, expresso esse parecer favorável a permanência da família, ao mesmo tempo em que solicito à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA que mantenha o comprometimento com a renovação contratual da família beneficiária do aluguel social, durante 04 (quatro) meses a partir de 01 de março de 2021, visto que, a família ainda encontra-se em estado de vulnerabilidade social.

*Francilda Sousa Gomes*  
Assistente Social Buriticupu, 19 de fevereiro de 2021.  
CRESS N° 06318-2ª Região / MA

Francilda Sousa Gomes  
Assistente Social-CRESS N° 06318- 2ª Região/MA  
Secretária Municipal de Habitação